



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

---

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO Nº 007/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – SAAE, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026 foi RETIFICADO.

### 1. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Fica alterado o item correspondente à qualificação econômico-financeira, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### 10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

10.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

10.4.2.1 Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.4.2.2 Para as empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, será admitida a apresentação de **balanço de abertura**, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

10.4.3 Comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

10.4.4 O licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices referidos poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de **patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação**, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;

## 2. DO AJUSTE DA CLÁUSULA DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO

Fica alterada a redação do item do Termo de Referência e/ou minuta contratual referente às características do veículo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior, e deverá ser entregue com o primeiro emplacamento realizado diretamente em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrega de veículo que tenha sido previamente faturado, registrado ou licenciado em nome de terceiros, ainda que não utilizado.

Também não será aceita a apresentação de Nota Fiscal decorrente de operação intermediária ou triangular que descaracterize a condição de fornecimento de veículo novo ao primeiro proprietário, devendo o bem ser entregue com todas as características originais de fábrica e com garantia integral do fabricante.”

## 3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital, inclusive quanto:

- À não exigência de certificação ISO 9001;
- À não exigência de alvará sanitário ou de funcionamento;
- À vedação à subcontratação;

## 4. DA REABERTURA DE PRAZO

Considerando que as alterações impactam a formulação das propostas, fica reaberto o prazo para realização do certame, nos termos do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

## EDITAL PARA PREGÃO DE AUTOMOVÉIS REGISTRO DE PREÇOS

**Processo:** 007/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Edital nº:** 007/2026

**Forma:** Eletrônica

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a realização de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços visando a futura aquisição de veículos automotores tipo pick-up utilitário, zero quilômetro, primeiro emplacamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG, com endereço à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, por meio do Setor de Licitações, através da Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 023/2026, de 02 de março de 2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, no que se refere ao Sistema de Registro de Preços, bem como com a regulamentação municipal vigente aplicável e as demais condições fixadas neste edital e seus anexos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item.

Início da disputa: 30/04/2026 às 08h00min.

Endereço eletrônico para a realização do pregão: <https://licitanet.com.br/>

### 1 DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a realização de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços visando a futura aquisição de veículos automotores tipo pick-up utilitário, zero quilômetro, primeiro emplacamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 1.1 O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 012, de 12 de maio de 2005, pela Lei nº 14.133/2021, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares aplicáveis.
- 1.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação implica apenas o registro dos preços ofertados, não gerando, por si só, direito à contratação.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa a efetivar as contratações deles decorrentes, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.4 O direito de preferência de que trata o item anterior será exercido quando o SAAE optar pela realização de nova licitação e o preço obtido for igual ou superior ao registrado, hipótese em que será assegurada ao detentor da ata a contratação.
- 1.5 Uma vez registrados os preços, o SAAE poderá convocar o fornecedor beneficiário para o fornecimento dos itens, conforme condições estabelecidas neste Edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.
- 1.6 O SAAE de Lagoa Formosa não se obriga a adquirir os itens registrados, nem as quantidades estimadas, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

## 2 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente procedimento licitatório reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, no que se refere ao Sistema de Registro de Preços, pela regulamentação municipal vigente aplicável, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

## 3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;



- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos;
- 4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará o imediato IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO III (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021;
- 4.6 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação, que atendam a todas as exigências legais e deste edital, inclusive quanto à documentação. A participação dar-se-á por meio da plataforma <https://licitanet.com.br/>, com uso de senha pessoal e intransferível, observando a data e horário limite para envio das propostas.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 4.7 O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de pregão eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.
- 4.8 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- 4.9 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
- 4.10 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do SAAE de Lagoa Formosa/MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 4.11 Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;
- 4.12 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;
- 4.13 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.14 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou do SAAE de Lagoa Formosa/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 4.15 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 4.16 Não poderão participar deste pregão eletrônico, as empresas enquadradas nos casos a seguir:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 
- 4.16.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 14.133/2021. (Dou de 01/04/2021);
- 4.16.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 4.16.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;
- 4.16.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 4.16.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público do SAAE de Lagoa Formosa/MG;
- 4.17 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante;
- 4.18 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;
- 4.18.1 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

---

<sup>1</sup> NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 4.18.2 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;
- 4.18.3 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;
- 4.18.4 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- 4.18.5 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO**

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (Se for solicitado), até o horário limite de início da sessão pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;
- 5.2 As propostas cadastradas no sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
  - 5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela pregoeira;
- 5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal e as especificações constantes do ANEXO III (Termo de referência), prevalecerão as especificações constantes no ANEXO III;
- 5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos,



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

impostos, taxas, fretes, descarregamento, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

- 5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.10 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1 Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2 Marca;
  - 6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;
- 6.3 Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, descarregamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;



6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 No horário estabelecido neste edital, a pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;
- 7.2 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar preliminarmente as propostas inseridas no sistema, confrontando suas características com as exigências do edital e seus anexos. Se necessário, poderá também ser feita uma análise pelo órgão requerente. As propostas que não estiverem em conformidade, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, serão desclassificadas, motivadamente;
- 7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela pregoeira;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme edital;
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital;
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio/comissão de licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da busca por melhores preços por interesse da Autarquia, onde todos os licitantes terão direito de dar novos lances sem lesar ou priorizar nenhum participante;
- 7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (DUAS) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de referência. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 
- 7.20 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 7.26 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.26.1 Produzidos no País;
- 7.26.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.26.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60º, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21);
- 7.26.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.26.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

negociação em condições diferentes das previstas neste edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas (02) horas, envie a proposta adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s) após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

7.27.1 A negociação, a declaração de vencedor, manifestação de intenção de recurso ocorrerá no chat de mensagens.

### **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto licitado e à compatibilidade do preço com o valor estimado para contratação, bem como verificará a habilitação do licitante, conforme disposições deste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável;
- 8.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao máximo fixado ou preço manifestamente inexequível;
- 8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, visando ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira;
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.6.4 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade;
- 8.6.5 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 8.6.6 Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanções que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
  - 9.1.1 O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, segundo o previsto no art.91, §4º da Lei nº14.133/21.

- 9.1.2 Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas;
- 9.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 9.1.4 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 9.1.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;
- 9.1.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.1.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.1.9 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

### 10 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 
- 10.2.1 Documento de identificação do representante legal da empresa;
- 10.2.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou;
- 10.2.3 Ato constitutivo - estatuto ou contrato social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as sociedades comerciais, e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 10.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.2.6 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.2.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.3 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA
- 10.3.1 Prova de Inscrição no CNPJ: Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, em situação ativa, emitido em data recente;
- 10.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 10.3.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 10.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

10.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

10.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

### 10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

10.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

10.4.2.1 Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.2.2 Para as empresas constituídas no exercício financeiro da licitação, será admitida a apresentação de **balanço de abertura**, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, mediante cálculo dos seguintes índices:

I - Liquidez Geral (LG)

II - Liquidez Corrente (LC)

III - Solvência Geral (SG)

10.4.3.1 Os índices referidos serão calculados mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

10.4.3.2 Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou superior a 1 (um) em todos os índices.

10.4.4 O licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices previstos no item 10.4.3 poderá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de patrimônio líquido mínimo correspondente a até



10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

## 10.5 DECLARAÇÕES

10.5.1 A declaração exigida pelo art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021 (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) será apresentada conforme previsto no item 11 deste edital.

## 10.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de veículos automotores ou bens similares, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.6.2 Declaração de que dispõe de assistência técnica autorizada pelo fabricante, própria ou credenciada, apta a atender durante o período de garantia;

10.6.3 Declaração de que os veículos ofertados atendem às normas do CONTRAN e demais legislações aplicáveis;

10.6.4 Apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do veículo ofertado, para verificação do atendimento às especificações do edital.

## 11 DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES

### 11.1 DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

11.1.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo Anexo IV;

11.1.2 Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo VI;

### 11.2 COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL

11.2.1 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (10.2.3) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

### 11.3 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À FASE DE HABILITAÇÃO:

11.3.1 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG, para apuração, se



possível, de prática delituosa, conforme art. 169 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 11.3.2 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 11.3.3 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 11.3.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 11.3.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 11.3.6 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.3.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos demais;
- 11.3.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;
- 11.3.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

## **12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico;
- 12.2 A proposta deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:
  - 12.2.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 12.2.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 12.2.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 12.2.4 Conter todas as especificações do objeto ofertado, incluindo, obrigatoriamente: validade da proposta, marca, fabricante e procedência, as quais vincularão a futura contratada;
- 12.2.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21);
- 12.2.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os preços unitários; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores por extenso;
- 12.2.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 12.2.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

### 13 DOS RECURSOS

- 13.1 Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 13.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 13.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

13.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.1.4 A convocação será realizada por meio do sistema eletrônico, via chat da plataforma.

### **15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es):

15.1.1 Pela pregoeira, nos casos em que não houver interposição de recurso;

15.1.2 Pela autoridade competente, após a decisão definitiva sobre os recursos interpostos, se houver;

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **16 DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 Homologada a presente licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG lavrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, contendo os preços das propostas, classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 16.1.1 A ata será formalizada anteriormente à celebração de contrato de expectativa de fornecimento ou instrumento equivalente, com a finalidade de subsidiar o sistema de controle de registro de preços, e terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 16.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração direta que tenham manifestado interesse, nos termos da legislação vigente.

### 17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado conforme as seguintes condições:
- 17.1.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal;
- 17.1.2 O pagamento será efetuado pela tesouraria do SAAE de Lagoa Formosa/MG, por meio de transferência bancária em nome da proponente;
- 17.2 Da entrega dos produtos:
- 17.2.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;
- 17.3 Da assinatura do contrato
- 17.3.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 17.3.2 Alternativamente, a assinatura poderá ocorrer mediante:
- 17.3.2.1 Comparecimento do adjudicatário ao setor de contratos do SAAE, situado na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa/MG, ou;
- 17.3.2.2 Envio de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para aceite e assinatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.
- 17.3.3 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e anuência da Administração.
- 17.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato;
- 17.5 Caso o adjudicatário:
- 17.5.1 Não comprove as condições de habilitação exigidas, ou;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

17.5.2 Recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá, sem prejuízo da aplicação de sanções e das demais cominações legais, convocar o licitante classificado na sequência, observando-se:

17.5.2.1 A ordem de classificação;

17.5.2.2 A comprovação dos requisitos de habilitação;

17.5.2.3 A análise da proposta;

17.5.2.4 A possibilidade de negociação antes da assinatura contratual.

### 18 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

### 19 DA ENTREGA

19.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

19.2 O local de entrega será o Almoxarifado do SAAE, situado na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, em Lagoa Formosa/MG.

### 20 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

20.1 DA CONTRATADA:

20.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua transcrição.

20.2 DA CONTRATANTE:

20.2.1 Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula dezessete deste instrumento;

20.2.2 Proceder a conferência dos itens homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

### 21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 AOS LICITANTES:

21.1.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa/MG, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantida a ampla



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 156 da Lei Federal 14.133/21, o ADJUDICATÁRIO que:

- 21.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- 21.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 21.1.1.3 Não mantiver a proposta;
- 21.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 21.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Único: Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

### 21.2 À CONTRATADA:

21.2.1 Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 155 e 156, da Lei nº 14.133/21 nos incisos I, II, III e IV, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- 21.2.1.1 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
- 21.2.1.2 Multa de 0,5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- 21.2.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE de Lagoa Formosa/MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

### 21.3 DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 21.3.1 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE de Lagoa Formosa/MG. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- 21.3.2 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 21.3.3 Poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes penalidades, nos termos da legislação vigente:
- 21.3.3.1 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 03 (três) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 21.3.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- 21.3.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## 22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1 Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 22.2 A impugnação deverá ser apresentada exclusivamente por meio eletrônico, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 22.3 Compete à pregoeira, com o auxílio dos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

- 22.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 22.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 22.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 22.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 23 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 23.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 17.512.0447.2003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

### 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada no sistema eletrônico utilizado;
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;
- 24.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF;
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente no SAAE de Lagoa Formosa/MG;
- 24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 24.9 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 24.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.saaelagoa.com.br/>, e <https://licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de licitações bem como na recepção, situado na Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Planalto, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 24.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 24.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 24.13 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 24.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 24.15A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo;
- 24.16O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 24.17As decisões da pregoeira serão publicadas no site do SAAE de Lagoa Formosa/MG, no endereço: <https://www.saaelagoa.com.br/>;
- 24.18A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 24.19A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE de Lagoa Formosa/MG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 24.20Para atender a seus interesses, o SAAE de Lagoa Formosa/MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 26, da Lei Federal nº14.133/21;
- 24.21O SAAE de Lagoa Formosa/MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 24.22O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patos de Minas/MG;
- 24.23Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.23.1 Anexo I – Material Preparatório;
  - 24.23.2 Anexo II – Modelo de Proposta;
  - 24.23.3 Anexo III – Termo de Referência;
  - 24.23.4 Anexo IV - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);
  - 24.23.5 Anexo V – Minuta da Ata;
  - 24.23.6 Anexo VI – Declaração referente à Habilitação.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

---

Lagoa Formosa, 17 de abril de 2026

Geraldo Eustáquio Camargos  
Superintendente

Marianne Silva dos Santos  
Pregoeira



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

---

## ANEXO I MATERIAL PREPARATÓRIO

### PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

Link de acesso ao Documento de Formalização de Demanda (DFD):

<https://drive.google.com/file/d/1I4YlsxYzv55Xn1H0UfAl1IbxWZZ5k5ly/view?usp=sharing>

Link de acesso ao Estudo Técnico Preliminar (ETP):

[https://drive.google.com/file/d/1x6C5AxOYEtgAtFegRfmiAtRkwVH3Gw\\_v/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1x6C5AxOYEtgAtFegRfmiAtRkwVH3Gw_v/view?usp=sharing)

[g](#)



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

## ANEXO II

### MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

### PROCESSO Nº 007/2026

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão Expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

Item	Produto	Especificação	Und.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total

Validade da Proposta \_\_/\_\_/\_\_\_\_ (mínimo 60 dias)



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

### Observações:

- Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura:

Carimbo Padronizado



## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

#### 1 DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo pick-up utilitário, zero quilômetro, sem uso anterior, com primeiro emplacamento realizado diretamente em nome do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Autarquia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a entrega de veículo que tenha sido previamente faturado, registrado ou licenciado em nome de terceiros, ainda que não utilizado, tampouco a apresentação de nota fiscal decorrente de operação intermediária ou triangular que descaracterize a condição de fornecimento de veículo novo ao primeiro proprietário.

Os veículos deverão atender, no mínimo, às seguintes características: cabine simples ou estendida, 2 (duas) portas, capacidade mínima para 2 (dois) ocupantes, motorização mínima 1.3, bicombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 98 cv, câmbio manual, ano/modelo 2025 ou superior, cor branca, bem como todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

Deverão ainda possuir capacidade mínima de carga de 650 kg, capacidade volumétrica mínima da caçamba de 1.300 litros, garantia mínima de 3 (três) anos, contada a partir da data de entrega definitiva, e demais especificações constantes neste Termo de Referência, devendo o veículo ser entregue em perfeitas condições de uso, com todos os acessórios e itens originais de fábrica.

#### 2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG, especialmente no que se refere às atividades de manutenção, operação e fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A aquisição de veículos automotores tipo pick-up utilitário mostra-se essencial para garantir o deslocamento eficiente das equipes técnicas, bem como o transporte de



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ferramentas, equipamentos e materiais utilizados nas atividades de campo, tais como reparos em redes de distribuição, inspeções em unidades operacionais, atendimentos emergenciais e serviços de rotina.

Atualmente, a frota existente apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que compromete a confiabilidade, a segurança e a economicidade das operações, gerando custos elevados com manutenção corretiva e risco de interrupções nos serviços prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela existência de incerteza quanto ao quantitativo efetivamente a ser contratado, tendo em vista que a aquisição dos veículos está parcialmente condicionada à arrecadação de recursos provenientes de leilão de bens públicos pertencentes ao SAAE, ainda em andamento.

Embora a necessidade administrativa indique a estimativa de aquisição de até 02 (dois) veículos, não há, no momento, garantia de contratação integral do quantitativo previsto, em razão da variabilidade dos valores a serem arrecadados no referido leilão.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais adequado, por permitir a contratação futura e eventual, conforme a disponibilidade financeira e a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade administrativa, eficiência na gestão dos recursos públicos e observância ao princípio do planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

### 3 PRODUTOS A SEREM LICITADOS

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA/AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Veículo automotor tipo pick-up utilitário, zero quilômetro, primeiro emplacamento, cabine simples ou estendida, 2 (duas) portas, capacidade mínima para 2 (dois) ocupantes. Motorização mínima 1.3, bicomustível (álcool/gasolina), potência mínima de 98 cv, câmbio manual.	UN	02



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

	<p>Ano/modelo de fabricação mínimo 2025 ou superior, cor branca.</p> <p>Equipado, no mínimo, com:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Direção elétrica ou superior;</li><li>• Ar-condicionado;</li><li>• Vidros e travas elétricas;</li><li>• Airbags (motorista e passageiro);</li><li>• Freios ABS;</li><li>• Cintos de segurança de 3 pontos;</li><li>• Apoios de cabeça com regulagem;</li><li>• Computador de bordo;</li><li>• Rádio com entrada USB e Bluetooth;</li><li>• Sensor de estacionamento;</li><li>• Faróis de neblina;</li><li>• Volante com regulagem de altura;</li><li>• Protetor de caçamba;</li><li>• Iluminação na caçamba;</li><li>• Capota marítima;</li><li>• Rodas aro mínimo 15";</li><li>• Alarme antifurto;</li><li>• Demais itens obrigatórios conforme legislação vigente.</li></ul> <p>Capacidade mínima de carga de 650 kg ou superior.</p> <p>Capacidade volumétrica mínima da caçamba de 1.300 litros ou superior.</p> <p>Garantia mínima de 3 (três) anos.</p>		
--	---	--	--

#### 4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de veículos automotores ou bens similares.
- 4.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, as seguintes informações:



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- razão social da empresa emitente;
- número de inscrição no CNPJ;
- identificação do responsável pela emissão;
- descrição do objeto fornecido;
- período de execução/fornecimento;
- declaração de que o fornecimento foi realizado de forma satisfatória.

4.3 A Administração poderá promover diligência para verificar a veracidade das informações constantes no(s) atestado(s), podendo ser exigida a apresentação de documentos complementares, tais como notas fiscais ou contratos.

### 5 DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1 O produto solicitado por meio de ordem de fornecimento, deverá ser entregue no almoxarifado do SAAE, situado na Rua Vereador Divino Nazário, nº83 – Bairro Planalto em Lagoa Formosa – MG, em até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras do SAAE.
- 5.2 O SAAE reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art.155 e art. 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 6 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 O registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período obedecendo a legislação vigente.

### 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento dos produtos seja executado nos termos e condições previstos.
- 7.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 7.3 Os produtos deverão ser fornecidos pelo(s) licitante(s) vencedor(es), na sede do SAAE, das 07h00min. às 16h00min. de segunda à sexta-feira de acordo com o solicitado através do edital.
- 7.4 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da



espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;

- 7.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato/instrumento equivalente;
- 7.6 Fornecer informações ao SAAE, sempre que lhes forem solicitadas;
- 7.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os art. 14 e 20;
- 7.8 Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato/instrumento equivalente;
- 7.9 Fornecer condições que possibilitem a entrega dos produtos, a partir da data de retirada do contrato/instrumento equivalente;
- 7.10 Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega dos produtos seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total e parcial;
- 7.11 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, descarregamento, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 7.12 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados.
- 7.13 A CONTRATADA deverá entregar o veículo zero quilômetro, sem uso anterior, devidamente emplacado e licenciado, com o primeiro registro realizado em nome da CONTRATANTE, arcando com todos os custos e providências necessárias ao emplacamento e licenciamento, incluindo taxas, tributos, seguro obrigatório, quando aplicável, e demais encargos exigidos pela legislação vigente.
- 7.14 O veículo deverá ser entregue pronto para uso imediato, acompanhado de todos os documentos obrigatórios, manuais, chave reserva e certificado de garantia.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos licitados;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do presente contrato;
- 8.3 Emitir Autorização de Compras e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar os produtos em desacordo com as especificações;
- 8.5 Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.

### 9 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) itens(s), devidamente atestadas pelo setor competente da Contratante.
- 9.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município.
- 9.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.
- 9.4 A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.
- 9.5 As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 17.512.0447.2003 – Operação e Manutenção do Sistema de Água  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

### 10 CONDIÇÕES GERAIS



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

- 
- 10.1 O SAAE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
  - 10.2 O SAAE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto art. 124 da Lei nº 14.133/21.
  - 10.3 Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do art.89, todos da Lei nº 14.133/21.

Geraldo Eustáquio Camargos  
Superintendente

Marianne Silva dos Santos  
Pregoeira



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Processo Administrativo Nº 007/2026**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

**Tipo:** Menor preço por item.

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a realização de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços visando a futura aquisição de veículos automotores tipo pick-up utilitário, zero quilômetro, primeiro emplacamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa.

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

CPF



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP UTILITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.734.299/0001-15, com sede à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Geraldo Eustáquio Camargos, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica nº 007/2026, para Registro de Preços, oriunda do processo licitatório nº 007/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, à regulamentação municipal vigente aplicável e às demais disposições legais pertinentes, bem como às condições estabelecidas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores tipo pick-up utilitário, zero quilômetro, primeiro emplacamento, destinados ao atendimento das demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa/MG, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

FORNECEDOR					
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, Endereço, Contatos, Representante)					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata não obriga o CONTRATANTE a firmar contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao beneficiário da ata a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA: REVISÃO E CANCELAMENTO

A Autarquia realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao SAAE promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES GERAIS**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata da Lei nº14.133/2021.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – O SAAE de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.

Parágrafo segundo - Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023.

Parágrafo terceiro - Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

- a) a recusa do recebimento das mercadorias pela Autarquia; e
- b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.

### **CLÁUSULA OITAVA: FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por comissão/representante designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência, anexo do edital.

### **CLÁUSULA NONA: FORO**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

---

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.1333/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

---

Geraldo Eustáquio Camargos

Detentor da Ata

Superintendente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa/MG  
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

---

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo nº:** 007/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 007/2026

**Tipo:** Menor preço por item

**Objeto:** A presente licitação tem como objeto a realização de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços visando a futura aquisição de veículos automotores tipo pick-up utilitário, zero quilômetro, primeiro emplacamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Lagoa Formosa.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 007/2026.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

---

Representante Legal

CPF